



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº105/88

De 19 de fevereiro 1.988:

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um terreno na área urbana, para doação ao sindicato dos trabalhadores rurais e da outra providência

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei::

- Art 1º)- Fica aberto executivo Municipal, autorizado a adquirir terreno na área urbana medindo 15X45 num total de 675M², em qualquer ponto da cidade, de acordo com avaliação pela comissão.
- Art 2º)- Fica o poder executivo autorizado a fazer a doação do terreno, posterior a aquisição, para o sindicato dos trabalhadores rurais de Taquarussu.
- Art 3º)- A não construção do prédio do sindicato no prazo de 12 meses acarretará na revogação total do termo de doação do referido imóvel.
- Art 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.
- Art 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu aos dezanove dias do mês de fevereiro de 1.988.-

JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal